Os referidos funcionários dispõem de 30 dias a contar da data deste aviso para reclamação.

27 de Dezembro de 2004. — A Chefe dos Serviços de Administração Escolar, Maria Ângela Ferraz.

Agrupamento Vertical de Escolas de Moimenta da Beira

Aviso n.º 294/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard dos Serviços Administrativos na sede deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente relativa ao ano de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no Diário da República para efeitos de reclamação ao dirigente máximo do serviço.

3 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, Plácido Monteiro Alves.

Agrupamento Vertical de Vila d'Este

Aviso n.º 295/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, faz-se público que se encontra afixada na sala dos professores da Escola EB 2/3 de Vila d'Este a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino, reportada a 31 de Ágosto de 2004.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo destes serviços, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

20 de Dezembro de 2004. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, (Assinatura ilegível.)

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, INOVAÇÃO **E ENSINO SUPERIOR**

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 905/2005 (2.ª série). — Sob proposta do Conselho Nacional de Avaliação do Ensino Superior;

Considerando o disposto na alínea b) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 205/98, de 11 de Julho;

Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 10.º da Lei n.º 38/94, de 21 de Novembro (lei da avaliação do ensino superior), alterada pela Lei n.º 1/2003, de 6 de Janeiro (regime jurídico do desenvolvimento e da qualidade do ensino superior):

Homologo a composição da comissão de peritos para a avaliação externa dos cursos de ensino superior universitário da área de Belas--Artes e Design, constituída por:

Joaquim Manuel Lima de Carvalho, professor catedrático da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa, que preside.

António Pedro Ferreira Marques, professor associado da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa.

António Quadros Ferreira, professor associado com agregação da Faculdade de Belas-Artes da Universidade do Porto.

Augusto Artur Silva Pereira Brandão, professor catedrático da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa.

Diogo Frederico Lemos Cerveira Alcoforado, professor associado da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Francisco Artur de Vaz Tomé Laranjo, professor associado da Faculdade de Belas-Artes da Universidade do Porto.

João Barata Feyo, professor auxiliar da Faculdade de Belas-Artes da Universidade do Porto.

Joaquim Pereira Pinto Vieira, professor catedrático da Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto.

Jorge Vidal Correia da Silva, professor catedrático da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa.

Luís Filipe Marques de Abreu, professor catedrático da Facul-

dade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa. Manuel João Ribeiro Dixo, professor associado com agregação

da Escola Universitária das Artes de Coimbra. Vítor Manuel Teixeira Manaças, professor auxiliar convidado

da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa. Vítor Pedro Pereira Dias Rocha, professor associado da Faculdade de Belas-Artes da Universidade do Porto.

Agostinho Ricca Gonçalves, arquitecto.

José Aleixo da França Sommer Ribeiro, director/administrador da Fundação Arpad Szenes-Vieira da Silva.

Manuel da Costa Cabral, director dos Serviços de Belas-Artes da Fundação de Calouste Gulbenkian.

9 de Dezembro de 2004. — A Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, Maria da Graça Martins da Silva Carvalho.

Gabinete do Secretário de Estado da Ciência e Inovação

Despacho n.º 906/2005 (2.ª série). — Considerando que a Resolução do Conselho de Ministros n.º 129/2004, de 19 de Agosto, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 217, de 14 de Setembro de 2004, cria um grupo de trabalho para proceder à elaboração do Plano Nacional de Protecção Radiológica e Segurança Nuclear que identifique as medidas adequadas à coordenação e ao exercício eficaz e eficiente das funções de regulamentação, licenciamento, monitorização, fiscalização e outras relevantes para o cumprimento das obrigações internacionais e comunitárias;

Considerando que o grupo de trabalho tem a composição prevista no n.º 2 da mencionada resolução do Conselho de Ministros

Considerando, ainda, que está concluída a designação dos representantes por parte dos respectivos ministros:

Nomeio, por delegação da Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, como elementos do grupo de trabalho:

Prof. Veiga Simão, que preside;

Dr. Ferro de Carvalho, representante da Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior;

Dr. António Francisco Limas Serafim, representante do Ministro de Estado, das Actividades Económicas e do Trabalho;

Coronel Francisco Miguel da Rocha Grave Pereira, representante do Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos

Dr. a Maria Isabel Cezar Lobato de Faria, representante do Ministro das Finanças e da Administração Pública;

Dr. Álvaro Manuel Tavares de Carvalho Campeão, representante do Ministro da Administração Interna;

Doutora Alexandra Fonseca e engenheira Joana Abreu, representantes do Ministro das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional;

Dr. Pedro de Almeida Cabral, representante do Ministro da Justica:

Dr.a Ana Rita Cavaco, representante do Ministro da Agricultura, Pescas e Florestas;

Prof. Doutor João José Pedroso Lima, representante do Ministro da Saúde;

Dr.a Maria Teresa Goulão, representante do Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território.

2 de Dezembro de 2004. — O Secretário de Estado da Ciência e Inovação, Pedro Miguel Santos de Sampaio Nunes.

Despacho n.º 907/2005 (2.ª série). — Considerando que a Resolução do Conselho de Ministros n.º 146/2004, de 30 de Setembro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 255, de 29 de Outubro de 2004, cria um grupo de trabalho, na dependência da Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, para proceder à análise de todos os laboratórios do Estado existentes e à elaboração de recomendações para a adopção de medidas relativas:

À redefinição das atribuições e competências dos laboratórios do Estado, individual e globalmente considerados, tendo em conta uma apreciação fundamentada de eventual sobreposição de actividades e uma maior efectividade na participação destas instituições nas metas da sociedade do conhecimento;

Ao aumento e consolidação da participação dos laboratórios do Estado nas componentes de I&DI empresarial, designadamente através do fomento de clusters empresariais estratégicos e da atractividade da inovação para as empresas;

À promoção da cultura científica, nomeadamente no quadro da reformulação dos programas a ela dirigidos, apoiando e participando na formação avançada de recursos humanos;

À cooperação com outras instituições de investigação, quer públicas, quer privadas, impondo no sistema nacional de ciência, tecnologia e inovação uma cultura de partilha de meios e recursos numa perspectiva de multidisciplinaridade, mobilidade, flexibilidade e integração;

À optimização de recursos e fundos comunitários, nomeadamente através da reorganização interna, tendo em conta o estabelecimento de novas metodologias de gestão com base na capacidade de resposta à procura empresarial de inovação e investigação;

Ao desenvolvimento de parcerias com as instituições de ensino superior, por forma a fomentar a participação de docentes e investigadores, bem como de bolseiros de investigação, como contributo inegável para a dinamização dos laboratórios do Estado;

Considerando que o grupo de trabalho tem a composição prevista no n.º 3 da mencionada resolução do Conselho de Ministros;

Considerando, ainda, que está concluída a designação dos representantes por parte dos respectivos ministros:

Nomeio, por delegação da Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, como elementos do grupo de trabalho:

Prof. Doutor José Luís Encarnação, representante da Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, que preside.

Professor Manuel Ricou, representante do Ministro de Estado, das Actividades Económicas e do Trabalho.

Comandante Reis das Neves, representante do Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar.

Joaquina Concruta, representante do Ministro das Finanças e da Administração Pública.

Dr. Mário Abreu, representante do Ministro da Agricultura, Pescas e Florestas.

Dr.^a Francisca Avillez, representante do Ministro da Saúde. Engenheiro Francisco Nunes Correia, representante do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

Dr. António Torres, representante do Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território.

14 de Dezembro de 2004. — O Secretário de Estado da Ciência e Inovação, *Pedro Miguel Santos de Sampaio Nunes*.

Secretaria-Geral

Rectificação n.º 53/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 297, de 21 de Dezembro de 2004, seguidamente se rectifica o despacho conjunto n.º 740/2004, respeitante à transição dos funcionários do quadro único dos organismos e serviços centrais, regionais e tutelados do Ministério da Educação, para o quadro de pessoal da Inspecção-Geral da Ciência e do Ensino Superior.

Assim, no quadro em anexo, onde se lê «Teresa Maria Manteigas Cameira de Sousa Rodrigues» deve ler-se «Maria Teresa Manteigas Cameira de Sousa Rodrigues».

29 de Dezembro de 2004. — O Secretário-Geral, $Ant\'{o}nio$ Raul Capaz Coelho.

Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologia e Inovação

Aviso n.º 296/2005 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Dezembro de 2004 do presidente do conselho directivo do Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologia e Inovação:

Sandra Isabel Dias Simões, assistente de investigação, com contrato administrativo de provimento no ex-INETI — nomeada definitivamente investigadora auxiliar em lugar supranumerário do quadro de pessoal, aprovado pela Portaria n.º 592-B/93, de 15 de Junho, escalão 1, índice 195, na sequência da aprovação nas provas de acesso. Esta nomeação produz efeitos a 13 de Dezembro de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Janeiro de 2005. — O Director de Serviços, Amadeu Silvestre.

Aviso n.º 297/2005 (2.ª série). — Por deliberação do conselho directivo do INETI de 15 de Dezembro de 2004:

Maria de Fátima Alves Medeiros, auxiliar técnica do quadro de pessoal do ex-IGM, aprovado pela Portaria n.º 1325/93, de 31 de Dezembro, na situação de licença sem vencimento de longa duração — autorizado o seu regresso ao quadro de pessoal do ex-INETIndustrial, aprovado pela Portaria n.º 592-B/93, de 15 de Junho, com a mesma categoria, com efeitos a partir de 10 de Janeiro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Janeiro de 2005. — O Director de Serviços, Amadeu Silvestre.

Aviso n.º 298/2005 (2.ª série). — Por despachos de 14 de Julho de 2004 do Secretário-Geral Adjunto do Ministério da Educação e por deliberação do conselho directivo do INETI de 26 de Outubro de 2004:

Vicente Dias Martins, assessor principal do quadro único de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Educação — transferido com a mesma categoria para o quadro de pessoal deste organismo, ao abrigo do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com efeitos reportados a 1 de Novembro de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Janeiro de 2005. — O Director de Serviços, Amadeu Silvestre.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 908/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, contrato, com efeitos a 18 de Julho do corrente ano, o motorista Agostinho Afonso Domingos Viana, para prestação de tarefas de apoio ao meu Gabinete.

2 — Ao contratado será abonada mensalmente a importância ilíquida de € 733,18, acrescida dos correspondentes subsídios de férias e de Natal. De acordo com o n.º 1 do artigo 4.º, será atribuída como suplemento de risco, uma gratificação mensal no valor de 30 % da remuneração base, bem como subsídio de refeição e de lavagem de viaturas, de acordo com o estabelecido legalmente para a Aministração Pública.

3 — Sempre que necessário, serão devidas horas extraordinárias até ao limite de 80 % do vencimento, de acordo com o previsto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 381/89, de 28 de Outubro, e ao abrigo dos artigos 33.º e 34.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, será também devido o trabalho prestado em dias de descanso semanal, de descanso complementar e feriados, sempre que tal seja imprescindível ao funcionamento do Gabinete.

19 de Julho de 2004. — O Ministro da Saúde, *Luís Filipe da Conceição Pereira*.

Departamento de Modernização e Recursos da Saúde

Aviso n.º 299/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto na Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, publica-se a lista das transferências efectuadas pelos serviços e estabelecimentos dependentes do Ministério da Saúde a favor de particulares durante o 2.º semestre de 2002:

Entidade que atribuiu o subsídio	Entidade promotora	Projecto/acção	Data da decisão	Montante pago (euros)	Total pago por instituição (euros)
PQP II					
Instituto da Droga e Toxico- dependência.	ADE — Associação para o Desenvolvimento Emprego de Vila Franca de Xira.	Geração Xira	9-10-2002	16 361,92	16 361,92
		Família, um Espaço de Prevenção.	9-10-2002	30 748,65	30 748,65
Instituto da Droga e Toxico- dependência.	ESDIME — Agência para o Desenvolvimento Local no Alentejo.	Todos ao Largo em Família	9-10-2002	18 611,55	18 611,55